



## L E I N° 4.239, DE 05 DE AGOSTO DE 2003

*"ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE A REPASSE DE RECURSOS EFETUADOS PELA EMPRESA TIO JORGE DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, DESTINADOS A INCENTIVO CULTURAL PARA A MOENDA DA CANÇÃO, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.054/2002 E 4.080/2002, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2003, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito especial referente a repasse de recursos efetuados pela empresa Tio Jorge Distribuidores de Produtos Alimentícios Importação e Exportação Ltda, destinados a incentivo cultural para a Moenda da Canção, no valor de R\$ 5.000,00, conforme descrições:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
2.153 – Manutenção do Calendário de Eventos	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (496) .....	R\$ 5.000,00
T O T A L.....	
R\$ 5.000,00	

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, os recursos liberados pela empresa Tio Jorge Distribuidores de Produtos Alimentícios Importação e Exportação Ltda , no valor de R\$ 5.000,00.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de agosto de 2003

  
JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOAO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração